

ATA 003 – ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, nas dependências da Sala de Licitações, sediada no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 15, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pela Presidente Mayra Thomaz Pedroni e pelos membros Josemar Batista Pereira, Luana Milbratz Gustavo, Thalia Loureiro Rosa e, ausente por motivo de férias, a servidora Fernanda Ribeiro Celestino Broetto, todos devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 1443/2025, para abertura do Envelope 02 - PROJETO DE VENDA da Chamada Pública nº 002/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM BASE NA LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 6 DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES. Registram-se as ausências das associações e cooperativas habilitadas. Iniciada a sessão, a agente de contratação informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública da Chamada Pública 002/2025. Iniciando os trabalhos, procedeu à abertura dos Projetos de Vendas – Envelope nº 02, sendo todos os envelopes submetidos aos membros da Comissão para assinatura e avaliação do atendimento das especificações do edital. Registra-se que a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOOB no ITEM 26 (Polpa de Fruta Integral de Goiaba) registrou o valor unitário de R\$ 118,81, notadamente tratando-se de um erro de digitação, vez que o valor total do item encontra-se apontado corretamente, qual seja, R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais). Assim, esta comissão entende por considerar o valor unitário de R\$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos). Considerando que todos os projetos de vendas abertos estão de acordo com o edital, passa-se à fase seguinte, na qual registra-se que: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOOB e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** possuem preferência por constituir grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata em conformidade com o inciso II, do item 6.2 do Edital, **empatados** na forma da letra b, III do item 6.3 do edital. Considerando o empate entre a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** nos itens 01 Abóbora madura, 03 Biscoito Caseiro Doce, 04 Biscoito Caseiro Salgado tipo vento, 05 Biscoito Caseiro Salgado tipo rosquinha, 20 Pão Caseiro Salgado e 21 Pão Caseiro; Considerando o empate entre a **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOOB** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** nos itens 02 Alface crespa ou lisa, 07 Banana Prata, 08 Batata inglesa, 10 Cenoura, 11 Cebola, 12 Cebolinha, 13 Coentro, 15 Limão, 32 Repolho Branco e 33 Tomate; A comissão, nos termos da letra b, III do item 6.3 do edital, em conversa com as associações e a cooperativa representadas por seus respectivos representantes, quais sejam, o Sr. Felipe Kramer (Associação de Produtores Rurais de Guarapari), Sr. Eduardo Facco (Associação de Produtores Rurais de Cachoeirinha e Sabão) e Sr.ª Camila Cabral (Cooperativa de Produtores Rurais de Guarapari), ficou acordado o rateio de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens que restaram empatados. Ato contínuo, a comissão declara **CLASSIFICADAS E VENCEDORAS:** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA** para





os itens 01 **ABÓBORA MADURA** no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), 03 **BISCOITO CASEIRO DOCE** no valor total de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais), 04 **BISCOITO CASEIRO SALGADO TIPO VENTO** no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), 05 **BISCOITO CASEIRO SALGADO TIPO ROSQUINHA** no valor total de R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais), 06 **BISCOITO CASEIRO INTEGRAL** no valor total de R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais), 20 **PÃO CASEIRO SALGADO** no valor total de R\$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), 21 **PÃO CASEIRO** no valor total de R\$ 15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e 22 **PÃO CASEIRO INTEGRAL** no valor total de R\$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais); a **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOOOP** para os itens 02 **ALFACE CRESPA OU LISA** no valor total de R\$ 1.106,25 (um mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), 07 **BANANA PRATA** no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 08 **BATATA INGLESA** no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), 10 **CENOURA** no valor total de R\$ 1.482,50 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), 11 **CEBOLA** no valor total de R\$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais), 12 **CEBOLINHA** no valor total de R\$ 700,50 (setecentos reais e cinquenta centavos), 13 **COENTRO** no valor total de R\$ 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta centavos), 15 **LIMÃO** no valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), 17 **MELÃO** no valor total de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), ITEM 18 **MANGA** no valor total de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais), 23 **POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI** no valor total de R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais), 24 **POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA** no valor total de R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), 26 **POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA** no valor total de R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais), 28 **POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA** no valor total de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais), 32 **REPOLHO BRANCO** no valor total de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) e 33 **TOMATE** no valor total de R\$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais); a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** para os itens 01 **ABÓBORA MADURA** no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), 02 **ALFACE CRESPA OU LISA** no valor total de R\$ 1.106,25 (um mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), 03 **BISCOITO CASEIRO DOCE** no valor total de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais), 04 **BISCOITO CASEIRO SALGADO TIPO VENTO** no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), 05 **BISCOITO CASEIRO SALGADO TIPO ROSQUINHA** no valor total de R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais), 07 **BANANA PRATA** no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 08 **BATATA INGLESA** no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), 10 **CENOURA** no valor total de R\$ 1.482,50 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), 11 **CEBOLA** no valor total de R\$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais), 12 **CEBOLINHA** no valor total de R\$ 700,50 (setecentos reais e cinquenta centavos), 13 **COENTRO** no valor total de R\$ 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta centavos), 14 **IOGURTE NATURAL** no valor total de R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais), 15 **LIMÃO** no valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), 20 **PÃO CASEIRO SALGADO** no valor total de R\$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), 21 **PÃO CASEIRO** no valor total de R\$ 15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), 32 **REPOLHO BRANCO** no valor total de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) e 33 **TOMATE** no valor total de R\$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais); a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA** para os itens 25 **POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE**





CAJU no valor total de R\$ 30.630,00 (trinta mil seiscentos e trinta reais), 27 **POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA** no valor total de R\$ 35.205,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinco reais), 29 **POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE UVA** no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil reais), 30 **POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ** no valor total de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais) e 31 **POLPA DE FRUTA DE MORANGO** no valor total de R\$ 39.135,00 (trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais) e a **COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA** para o item 09 **CAFÉ EM PÓ** no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Registro que os itens 16 (MAÇÃ) e 19 (PÊRA NACIONAL) restaram FRACASSADOS.** Finalizado o procedimento será dada publicidade ao resultado da presente Chamada Pública, abrindo-se o prazo recursal na forma do art. 165 da Lei 14.133/2021, sendo os autos posteriormente encaminhados à Secretária Municipal de Educação para homologação e adjudicação pela gestora da pasta. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 12h00. Eu, Mayra Thomaz Pedroni, lavrei a presente ata que por todos os membros da Comissão e pelos presentes segue assinada.


Mayra Thomaz Pedroni
Presidente da Comissão


Luana Milbratz Gustavo
Membro


Josemar Batista Pereira
Membro

Fernanda Ribeiro Celestino Broetto
Membro (ausente)


Thalia Loureiro Rosa
Membro

